

Id:089B782CEA767D1E

Id:12525E77793C831A


**ATA DA SESSÃO
CHAMADA PÚBLICA N. 002/2022**

Aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, às 10h05min (onze horas e dez minutos) na sede da Prefeitura Municipal de Murici dos Portelas – PI, localizada da av. Lira Portela, nº 194, centro, sala da Comissão Permanente de Licitação, os Membros da Comissão Permanente de Licitação reuniram-se para deliberar sobre a Chamada Pública que tem como objeto: CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO DE SAÚDE/PERÍCIA MÉDICA A SER PRESTADO POR MÉDICO, COM ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA DO TRABALHO OU JUNTA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS – PI.

O presidente concedeu o prazo de 20 (vinte) minutos de tolerância para possíveis atrasos. Decorrido o prazo de tolerância e como não compareceu nenhum interessado, o presidente declarou DESERTA a presente licitação.

O presidente deu por encerrada a sessão, lavrando-se esta ata às 10h36min (onze horas e quarenta minutos).

Nada mais havendo a relatar, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação.

Ancelino da Silva Machado
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Klebson Araújo dos Santos
Membro da CPL

Oswaldo Araújo Nascimento
Membro da CPL

1

Id:089B782CEA767F6D



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
Rua: José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 - 000

DECRETO Nº 0163/2022

Milton Brandão-PI, 1 de agosto de 2022.

“Dispõe sobre EXONERAÇÃO de servidor público municipal de Milton Brandão – PI, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de MILTON BRANDÃO, estado do Piauí, FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE, no uso de suas atribuições legais previstas no ordenamento jurídico do país, especificamente no que estabelece a Lei Orgânica Municipal, e,

DECRETA:

Art. 1º - A EXONERAÇÃO, da servidora pública municipal ANA FLÁVIA REZENDE ALVES, do cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE, lotada no GABINETE DO PREFEITO.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO-PI, ao 01 (um) dias do mês de agosto do ano de 2022(dois mil e vinte e dois).


Francisco Evangelista Resende
Prefeito Municipal

Dê-se ciência, publique – se e cumpra-se.



PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
Centro
01612590/0001-76 Exercício: 2022

DECRETO Nº 166 , DE 08 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.162

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 510.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E FINANÇAS		
43	04.122.0041.2010.0000		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS	60.000,00	
	3.3.90.35.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 1 500	00
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	120 001		Recursos Próprios do Município		
44	04.122.0041.2010.0000		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS	60.000,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500	00
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	120 001		Recursos Próprios do Município		
45	04.122.0041.2010.0000		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS	25.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500	00
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	120 001		Recursos Próprios do Município		
02	04	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
151	12.361.0278.2017.0000		MANUTENÇÃO ADMINIST. DA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO E I	35.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500	00
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	200 001		Educação 25%		
153	12.361.0278.2017.0000		MANUTENÇÃO ADMINIST. DA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO E I	30.000,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500	00
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	200 001		Educação 25%		
161	12.361.0278.2020.0000		MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE	25.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 552	00
	552		Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de		
	999 000		Não se aplica		
183	12.361.0278.2091.0000		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	70.000,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500	00
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	200 001		Educação 25%		
205	13.392.0336.2032.0000		COMEMORAÇÃO DE DATAS CIVIS, FOLCLÓRICAS E RELIGI	10.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500	00
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	120 001		Recursos Próprios do Município		

DECRETO Nº 166 , DE 08 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.162

02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
309	08.243.0166.2022.0000		PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	25.000,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 660	00
	660		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	999 000		Não se aplica		
346	08.244.0172.2027.0000		MANUTENÇÃO DO FMAS	30.000,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500	00
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	120 000		Recursos Desvinculados		
367	08.244.0172.2068.0000		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSIST. S	20.000,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 660	00
	660		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	999 000		Não se aplica		
02	09	00	SECRETARIA MUN. DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER		
398	04.122.0041.2044.0000		MANUT. DA SEC. MUN. DA JUVENTUDE ESPORTE, LAZER E	20.000,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500	00
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	120 001		Recursos Próprios do Município		
02	11	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
467	10.301.0109.2046.0000		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	30.000,00	
	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 600	00
	600		Transferências Fundo a Fundo do FNS - Custeio		
	999 000		Não se aplica		
02	12	00	SECRETARIA DE GOVERNO E SEGURANÇA PÚBLICA		
549	04.122.0041.2073.0000		MANUTENÇÃO DA SEC. DE GOVERNO E SEGURANÇA PUB	10.000,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500	00
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	120 001		Recursos Próprios do Município		
554	06.181.0121.2009.0000		MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	10.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500	00
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	120 001		Recursos Próprios do Município		
555	06.181.0121.2009.0000		MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	25.000,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500	00
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	120 001		Recursos Próprios do Município		
02	17	00	SECRETARIA DE TRANSPORTE - SETRAS		
583	26.122.0393.2101.0000		MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	25.000,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500	00
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	120 001		Recursos Próprios do Município		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

(Continua na próxima página)